

## Gabinete do vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 46 /2017

**“Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar orientação vocacional para os alunos matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar anualmente, teste vocacional para os alunos matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio quando for o caso, na Rede Pública municipal de ensino;.

**Art. 2º-** A orientação vocacional de que se trata o art. 1º, será desenvolvida por professores da própria Rede, que deverão ser treinados e habilitados para executar esta atividade;

**Parágrafo Único-** O Executivo Municipal poderá convidar para palestras, seminários e outras atividades do gênero, especialista em orientação vocacional não integrantes da Rede Pública municipal, e profissionais das mais diversas áreas para discorrer sobre seus campos de trabalho e sobre suas carreiras;

**Art. 3º-** As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;;

**Art. 4º-** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 ( sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 2017.

**João Paulo Ferreira do Nascimento**

**Vereador**